NOTA DE VENDA E LIQUIDAÇÃO (NVL)

Emissão: 1ª VIA

DADOS GERAIS

A **Nota de Venda e Liquidação (NVL)** expedida comprova que o Valor Garantidor Imediato cobrado pela Fatura de Arrematação em Venda Pública e Oficial foi conciliado e está confirmado em nossa Conta Corrente do Banco Oficial. Autorizamos as demais etapas para liberação(ões) e transferência(s) do(s) Lote(s)/Bem(ns), abaixo descrito(s), sejam procedidas nos termos do Edital Público. O(a) Arrematante deverá comprovar o depósito e quitação de eventual Saldo Remanescente* para que tornem válidos os efeitos desta Nota de Venda e Liquidação (*somente aplicável ao(s) arremate(s) com previsão(ões) de pagamento(s) com Sinal/Caução e/ou por Guia Judicial e/ou em Conta do Comitente).

Dados do Arremate:

Comitente	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC (23.082)	CPF / CNPJ	06.603.595/0001-68*
Local	Plataforma Online de Vendas Públicas	Data	19/07/2023
Tipo	EXTRAJUDICIAL ONLINE - Caminhonetes: Chapecó (SC)	Hora	14:05:48

Dados do(a) Arrematante:

Arrematante	**CLAUDIA SOARES TEIXEIRA**	Endereço	
CPF / CNPJ		Bairro	
RG / IE		Cidade	
Nascimento		E-mail	
Telefone		CEP	
Representante		CPF	

Observações:

- O(a) Arrematante deverá comprovar a quitação de eventual Saldo Remanescente (se aplicável).
- A(s) retirada(s) do(s) Lote(s)/Bem(ns) arrematado(s) somente em sua(s) totalidade(s), vedada qualquer outra forma.
- Não serão emitidos documentos em nome de terceiros, visto que devem ser, exclusivamente, em favor do(a) Arrematante.
- O(a) Arrematante deve transferir o(s) Lote(s)/Bem(ns) no prazo legal ou outro disposto no Edital Público.
- A Nota de Venda e Liquidação é documento eletrônico certificado digitalmente valendo para os fins legais.
- É dever inafastável atender todas as demais disposições e prazos estipulados em Edital de Venda Pública Oficial.

Procedimentos para Retirada(s) e Transferência(s) do(s) Lote(s)/Bem(ns):

1º. Agendar a data de retirada do bem (através do telefone ou e-mail do Comitente).
2º. Aguardar a liberação do Comitente ou no prazo previsto do Edital.
3º. Comprovar a quitação do Saldo Remanescente (se for o caso).
4º. Retirar os documentos e o(s) Lote(s)/Bem(ns) arrematado(s) na Sede/Local do Comitente.
5º. Portando os documentos originais, proceder a(s) transferência(s) no Cartório(s) competente(s).

Contatos para Retirada(s) do(s) Lote(s)/Bem(ns) e Documentos:

A data agendada para a(s) retirada(s) do(s) documento(s) e/ou do(s) Lote(s)/Bem(ns) é a partir de 01 (uma) semana a emissão da Nota ou outra data autorizada pelo Comitente. Caso a retirada seja por terceira pessoa diversa do(a) Arrematante/Comprador(a) deverá, então, portar Autorização Original para tais fins, com poderes específicos e necessários à(s) retirada(s) e/ou transporte(s) do(s) Lote(s)/Bem(ns) além de constar a assinatura do(a) Arrematante/Comprador(a) por Reconhecimento de Firma em Cartório ou através de Certificação Digital (Chaves Públicas Brasileiras, ICP-Brasil).

- **Obrigatório o ajuste de contato em horário para a(s) liberação(ões) do(s) documento(s) e/ou do(s) Lote(s)/Bem(ns).**
- **Observações: Serviço Social do Comércio - SESC, CHAPECÓ (SC): Rua Brasília, nº 475-D, Jardim Itália, Cep: 89802-330.**
- **Contato: Vanderléa Luiza da Silva (49) 3319-9100. E-mail: vanderleasilva@sesc-sc.com.br.**

NOTA DE VENDA E LIQUIDAÇÃO (NVL)

Emissão: 1ª VIA

DADOS ESPECÍFICOS

Dados do(s) Lote(s) Arrematado(s):

Lote	Descrição do(s) Lote(s) Arrematado(s)	Taxa Pública	Valor Arremate
001	CAMINHONETE FIAT/DUCATO CARGO, ANO 2006 Marca/Modelo: FIAT/DUCATO CARGO (Nacional), Fabricação/Modelo: 2005/2006, Cor: Branca, Combustível: Diesel, Espécie: Carga, Categoria: Particular, Carroceria: Furgão, Cap/Cc: 1,5T/127CV, Prontuário Veicular DETRAN/SC, Placa: MDI5117, Renavam: 863328687, Chassi: 93W244F1362001626. Bem(ns) Próprio(s) ou Não de Uso(s): Serviço Social do Comércio - SESC. Informações do Comitente/Vendedor: Quilometragem aproximada informada em 169.757 km. Dos Lances Mínimos para Venda: • Lance Mínimo em Data Única: R$ 35.000,00 LeiloeiroPublico.com.br - Botões Descrição Botões dos Documentos do Bem: Prontuário Veicular Condições Gerais Venda Pública: a) Bem vendido no estado em que se encontra. b) Lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. c) Fotos meramente ilustrativas. d) Reservamo-nos o direito de erros de digitação. e) Previsão de datas determinadas para visitações mediante prévio credenciamento.	R$ 2.170,00	**R$ 43.400,00**

Dados Totais Consolidados:

Total Arremate	Total Tarifas	Taxa Pública	Custas	Outros	Total Fatura
R$ 43.400,00	R$ 4,89	R$ 2.170,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 45.574,89**

Disposições Finais: O(a) Arrematante leu e aceitou todas as condições do Edital Público declarando ter ciência de que o Comitente, a Plataforma Online de Vendas Públicas e o seu Assistente Técnico Leiloeiro Público não garantem a regularidade de mecânica, de motor, de elétrica, de eletrônica ou de hidráulica do(s) Lote(s)/Bem(ns) nem mesmo dos seus componentes dispostos nesta(s) Oferta(s) Pública(s), não podendo alegar qualquer desconhecimento acerca de suas características ou do estado de conservação do(s) Lote(s)/Bem(ns) adquirido(s) uma vez que a venda é celebrada em caráter "*Ad Corpus*", ou seja, nas condições, características e estado de conservação em que estejam. A(s) transferência(s) do(s) Lote(s)/Bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser efetuada(s) dentro do prazo legal, sendo as expensas do(a) Arrematante. Quando a operação incidir o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) cuja competência é Estadual, então, o Comitente está autorizado a expedir nota fiscal (de saída, transporte, outras) destacando que referido imposto será da responsabilidade e pagamento pelo(a) Arrematante (se aplicável). Os interessados deverão cientificar-se previamente das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao(s) Lote(s)/Bem(ns) da(s) Oferta(s) Pública(s) por força da arrematação.

Da Taxa da Venda Pública: O(s) Arrematante(s)/Comprador(es) já quitou(aram) o(s) seu(s) compromisso(s) com os recolhimentos integrais e à vista das Taxas Oficiais da Venda pela Plataforma Online de Vendas Públicas conforme consta no campo denominado "Taxa Pública" da Nota de Venda e Liquidação (NVL), valendo, o(s) respectivo(s) documento(s), como Recibo(s) Comprobatório(s) de Quitação(ões) da(s) Taxa(s) Pública(s) uma vez que assinado(s) eletronicamente e cumulado(s) com carimbo(s) do tempo e da Fé Pública do Leiloeiro Oficial pelos termos da Decreto nº 9.580/2018, Decreto-Lei nº 5.844, de 1943, art. 99 e art. 100; Lei nº 7.713, de 1988, art. 7º, § 1º; Lei nº 8.541, de 1992, art. 46, caput e Lei nº 8.541, de 1992, art. 46, § 1º).

Atenção: O(a) Arrematante deverá comprovar o depósito e quitação de eventual Saldo Remanescente* para que tornem válidos os efeitos desta Nota de Venda e Liquidação (*somente aplicável ao(s) arremate(s) com previsão(ões) de pagamento(s) com Sinal/Caução e/ou por Guia Judicial e/ou em Conta do Comitente).

[*ARREMATANTE ONLINE: ASSINATURA AUTENTICADA PELA CRIPTOGRAFIA DE SENHA E DADOS DO SISTEMA LEILOEIRO PÚBLICO – LOG DE SISTEMA*]

CLAUDIA SOARES TEIXEIRA

Arrematante

Rodolfo da Rosa Schöntag

Plataforma Online de Vendas Públicas
www.LeiloeiroPublico.com.br
Rodolfo da Rosa Schöntag
Leiloeiro Público Oficial
Fé Pública por Lei Federal
Matrícula AARC/263
Certificação Digital ICP-Brasil

Esses documentos estão em originais e certificados por assinatura digital, com carimbo do tempo e chave de conferência pública de aferição do documento quanto a sua **Integridade** - Qualquer alteração no documento eletrônico faz com que a assinatura seja invalidada, garantindo assim o princípio da inalterabilidade. **Autenticidade** - O autor da assinatura digital utiliza sua chave privada para cifrá-lo de modo a garantir a autoria em um documento eletrônico. Esta autenticidade só é obtida porque a chave privada é acessível exclusivamente por seu proprietário. **Não-repúdio ou Irretratabilidade** - Quando uma pessoa assina digitalmente, utiliza sua chave privada para cifrar o documento. Assim, ela é impedida de negar a autenticidade da mensagem. **Validade Jurídica** - Garantidas pelo artigo 10 da MP nº 2.200-2, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, conferindo presunção de veracidade jurídica em relação aos signatários nas declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil.